



**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 005**

**Autorizado no Processo Administrativo nº 131/2014**

I – Pelo presente termo de retificação e ratificação do aditamento nº 005, fica ajustado entre as partes que a cláusula segunda, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O objeto do presente aditamento será prestado pelo valor total estimado para as recargas dos cartões em R\$ 68.597,88 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

*Observações complementares:*

- *Número de servidores: 10 (dez);*
- *Taxa Administrativa = R\$ 1,00 por cartão*

II - O presente termo de retificação e ratificação, para adequada mensuração do quantitativo de número de servidores, retroagirá seus efeitos à 14/10/2017.

III – Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Joanópolis, 14 de novembro de 2017.

**Marcos Paulo da Cunha**  
Presidente – CONTRATANTE

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ALELO**  
CONTRATADA  
Julio Cezar Moreira de Brito



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS – ALELO**  
CONTRATADA  
Julio Cezar Melo Plum

TESTEMUNHAS:

1- Verônica Aparecida de Moraes Melo  
RG: 41.087.338-x

2. Simoni Alessandra de O. Vrena  
RG: 35.152.424-1

**Dr. Sergio Helena**  
Procurador Jurídico Legislativo  
OAB/SP – 64320  
Aprovado em 14/11/2017.  
De acordo com art. 38 § Único da Lei 8.666